



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ
Campus Ubajara

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS DE UBAJARA

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA E INGRESSO COMO DIPLOMADO

EDITAL Nº 12, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:		Nº
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE: ()	E-MAIL:	
MODALIDADE DE INGRESSO		
Transferência Interna ()	Transferência Externa ()	Ingresso como diplomado ()
CURSO		
Tecnologia em Agroindústria () Tecnologia em Gastronomia () Técnico em Alimentos ()		
Licenciatura em Química ()		

Eu, _____,
declaro que me responsabilizo pela conferência e entrega da documentação
exigida para inscrição conforme preceitua o tópico **5.3.8** do edital¹

Ubajara, ____ de _____ 2019.

Responsável pelo recebimento

1. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ
Campus Ubajara

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS DE UBAJARA**

DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NO ATO DA SOLICITAÇÃO

CANDIDATOS A TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS

- Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de Dezembro de 2003);
- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que teve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
- Cópia do documento de identidade, com validade nacional, com foto.

CANDIDATOS A TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);
- Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que teve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

CANDIDATOS A DIPLOMADOS

- Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
- Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.